

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

### RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 14 de 15 de janeiro de 2024, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria.

#### RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMDU será formado pelos seguintes representantes:

I - PATRICIA BUENO GONSALEZ DRUMOND, matrícula 247.458-3, DU/SUBCLU;  
II - FERNANDO LUIS LIMA TORRES, matrícula 179.238-1, DU/SUBCLA;  
III - CAROLINE ALVES TORRES, matrícula 295.862-7, DU/SUBPU;  
IV - RENATA TINOCO SANTOS, matrícula 210.210-1, DU/SUBG;  
V - GABRIEL LOPES RHEINGANTZ, matrícula 292.023-9 e RAFAEL RAMOS KOURY, matrícula 295.239-8, DU/IRPH.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 24 de 16 de fevereiro de 2024 e quaisquer outras Resoluções que disponham em contrário.

#### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR

#### EXPEDIENTE DE 29/09/2025

EIS-PRO-2025/13274 - ELZA DOS SANTOS PINTO

**Indeferido o que requer** Uma vez que o desmembramento sugerido não ser possível de prosperar devido ao lote primitivo já apresentar testada inferior à testada exigida e, portanto, qualquer desmembramento proposto não será aprovado.

#### EXPEDIENTE DE 30/09/2025

EIS-PRO-2025/13523 - DML70 - CAMPO GRANDE 6

**Indeferido o que requer** por se tratar de reforma sem acréscimo de área e não passível de licenciamento, conforme §1º do art. 278 da LC 270/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2025)

**PROCESSO N.º SMF-PRO-2023/09869** - INDEFIRO a solicitação de fls. 243/247 e MANTENHO o prazo indeterminado vigente, em face da precariedade da Permissão de Uso.

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR

#### EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**PROCESSO SMF-PRO-2022/00237** - AUTO POSTO ML AYRTON SENNA LTDA - [...] DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de AUTOPOSTO ML AYRTON SENNA LTDA, nos termos do Decreto n.º 22.780/2003, a partir de 10/07/2023.

**PROCESSO SMF-PRO-2024/19447** - Iguá Rio de Janeiro S.A - [...] INDEFIRO a defesa prévia apresentada às fls. 116/131.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**IFR-PRO-2025/01039** - AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de preços n.º 728/2025, conforme Edital do Pregão Eletrônico PE-FP - FP/SUBGGC N.º 90369/2025, visando a aquisição de "PAPEL REPROGRÁFICO A4, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4 (210X297MM) EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE", no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), Nota de Reserva n.º 2025NR000801, com base no artigo 28, inciso I da Lei n.º 14/133/2021 e suas alterações.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**06/501.699/2022** - Ref.: Contrato n.º 032/2023 - Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 9.267/9.275 e 9.293, a concordância da contratada às fls. 9.266, bem como na

Manifestação Técnica PG/PADM/CT/979/2025/MNIM, às fls. 9.285/9.291v - AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, referente às "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE", a cargo do CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**IFR-PRO-2024/00946** - Ref.: Contrato n.º 84/2024 - Com base no despacho da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião às fls. 423, e o parecer da Subsecretaria de Gestão às fls. 424 - AUTORIZO utilização da garantia contratual no valor de R\$ 4.072,02 (quatro mil, setenta e dois reais e dois centavos), para quitação de penalidade aplicada à empresa BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, publicada na edição do D.O. Rio de 01/04/2025, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", nos termos da Cláusula Décima Sexta, § 6º e na forma prevista nos artigos 461 e 465 do RGCAF.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

#### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**PROCESSO GEO-PRO-2024/01376** - CONTRATO 039/2024 - Autorizo a retificação no 3º termo aditivo ao contrato 039/2024, conforme proposto no despacho GEO-DES-2025/17329 às fls. 1253 do processo GEO-PRO-2024/01376, de acordo com o Artigo 124 e as demais disposições da Lei 14.133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. Providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**Processo GEO-PRO-2024/01361-V03 - CONTRATO - 030/2024** - Autorizo a modificação de quantidades contratuais, conforme proposto no despacho memorando GEO-DES-2025/0439, juntado às fls. 925 a 926 do processo GEO-PRO-2024/01361, de acordo com o Artigo 124 e as demais disposições da Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. Providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

**Processo GEO-PRO-2025/00260-V03 - CONTRATO - 017/2025** - Autorizo a retificação do valor do contrato 017/2025, conforme proposto no despacho GEO-DES-2025/17419 às fls. 983 do processo GEO-PRO-2025/00260, de acordo com o Artigo 124 e as demais disposições da Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. Providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

**Processo GEO-PRO-2024/00507.07-V01** - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N.º 52, de 12/04/2024, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que tratam a CO - GEO-RIO N.º 90022/2024 e o Contrato n.º 026/2024, objeto do Processo n.º GEO-PRO-2024/00507, e a AUTORIZO devolução da garantia prestada pela empresa.

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903  
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 147 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a PORTARIA RIO-ÁGUAS/PRE "P" N.º 029, DE 11 DE ABRIL DE 2023, publicada no D. O. RIO n.º 19 de 12/04/2023, pág. 24-25 que "Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências",

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio n.º 49.558, de 6 de outubro de 2021

Art. 2º A nova composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composta pelos seguintes membros sob a coordenação dos encarregados de dados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ADRIANA LUCIA NINIO	13/189.734-7	PRE/DAN
ALEXANDRE FERREIRA REIS	13/248.564-7	PRE/ATGP
ANDREI RAYBOLT DOS SANTOS	13/248.017-6	PRE/DIS
DEBORAH RAMOS DOMINGUES CARNEIRO	13/283.854-8	PRE/ATAE
ELISABETE CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA	60/740.252-2	PRE/DJU
FELIPE CHALLUB MARTINS	60/740.221-7	PRE
DANIEL BICALHO HOEFL	13/274.451-4	PRE/ATCO
REINALDO PINHO DA SILVEIRA	13/274.473-8	PRE/DAF
SIMONE PESSANHA RAMOS	13/243.817-4	PRE/DEP
BIANCA DA SILVA BALDEZ	13/248.569-6	PRE/DOC
WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES	13/190.890-4	PRE/ATCO

**Art. 3º** Permanecem mantidos, em todos os seus termos, os dispositivos da Portaria "P" nº 029, de 11 de abril de 2023, excetuando-se apenas a composição dos membros, que passa a ser alterada conforme disposto nesta Portaria;

**Art. 4º** Compete, ainda, ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, monitorar proativa e continuamente a ocorrência de eventos (sinais precursores e indicadores) que possam estar associados a incidentes de segurança da informação envolvendo violação de dados pessoais;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado por incorreção no D.O RIO nº 136 de 01/10/2025, pág.33-34

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

### ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

#### PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 138, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

#### RESOLVE:

Designar, **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matrícula 69/2.572.152-0, **MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO**, matrícula 66/2.572.148-9, **RENNE CARDOSO BARBOZA**, matrícula 69/2.572.165-9 e **MARCELO GUIMARÃES RANGEL**, matrícula 45/2.571.495-3 e para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 60/2022, que se refere, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em locação de caminhão, com equipamentos tipo cesto aéreo de 13,00 metros e caminhão com carroceria fixa de 12,00 toneladas com guindaste hidráulico, com capacidade mínima de 6,0 toneladas com fornecimento de mão de obra e combustível, para as atividades da RIOLUZ, no sistema de iluminação pública da cidade do Rio de Janeiro, a cargo da firma **PRO-LUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme o processo nº **LUZ-PRO-2022/02779**.  
\*Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 90, DE 14 DE MAIO DE 2024**

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/09/2025

**AGU-PRO-2025/01263 - DEFIRO** o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 10ª medição - 6ª etapa Normal, da execução dos serviços objeto do contrato nº 023/2024, referente ao processo AGU-PRO-2024/005, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa contratada.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/10/2025

**AGU-PRO-2023/01149** - Ref.: Contrato nº 014/2024 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 144, de 25/09/2025, à fl. 3.604, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa VIX CONSTRUTORA EIRELI.

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

**Processo nº 06/500.698/2022- Ref.: Contrato nº 182/2022**

Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 434/441 -- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, referente às "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, VESTIÁRIOS, CENTRO DE TREINAMENTO E PARQUE INFANTIL DA COMUNIDADE CASA BRANCA, SITUADA NA RUA DO CAMPO - TIJUCA", a cargo da empresa MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com fulcro no artigo 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**Processo nº 07/005.600/2017- Ref.: Contrato SMIHC nº 184/2019**

Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 818/894 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR COM PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, referente às "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ", a cargo da empresa ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME, com fulcro nos artigos 65, I,"a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e 482, I do RGCAF e no artigo 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**Processo nº 07/006.339/2018- Ref.: Contrato SMIH nº 141/2019**

Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1440/1669 -- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR, COM PRORROGAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS NA 5ª ETAPA E ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, referente às "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS FARIAS NEVES", a cargo da empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, com fulcro nos artigos 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e 482, II,"b" do RGCAF, bem como artigos 57, § 1º, I e 65, II,"c" da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**Processo nº 26/401.498/2018 - AUTORIZO** a contratação da empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 75, III da Lei Federal 14.133/21, para a execução dos serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - BLOCOS I E II - CIDADE NOVA", no valor de R\$ 278.460,00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 232/240, conforme disposto no artigo 6º, XXIII, 40, § 1º e 72, inciso I do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº 07/002.536/2018 - Ref.: Contrato nº 176/2019**

Com base no laudo elaborado pela Comissão Especial designada pela PORTARIA "P" Nº 030 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostado às fls. 416/417, e com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO A RESCISÃO AMIGÁVEL** do CONTRATO, celebrado com a empresa MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, cujo objeto refere-se às "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO". Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

**ATO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 27/12/2022**

**Processo nº 06/000.909/2022** - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa ÁLYA CONSTRUTORA S.A.

**COORDENADORIA DO CASS  
ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA "P" I/CASS Nº 021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.182/2022.

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, **Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida**, matrícula: 11/248.000-2, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Ermínio Paes Leme Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3 e **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5 para lavrar o laudo referente aos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAYOUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA", objeto do processo nº 06/000.182/2022 referente ao Contrato nº 70/2022, a cargo da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO CASS  
EXPEDIENTE DE 26/12/2022**

**06/000.201/2022 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAYOUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA", objeto do processo nº 06/00.201/2022, contrato nº 233/2022, a partir de 28/12/2022 cargo da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.

**GEO-RIO**

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 188 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Designar a **ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 56/694.282-4, CREA Nº 2021101580-RJ, em substituição a **ENGª MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROFRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA Nº 2005104014, para atuar administrativamente na fiscalização do processo nº 06/100.287/2021, no período de 08/12/2022 a 06/01/2023.

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 189 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ, bem como o engenheiro **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituir a Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCASTAS EM DIVERSOS PONTOS NA AVENIDA DAS AMÉRICAS A PARTIR DO Nº 22.498 - VARGEM GRANDE - XXIV RA - AP-4.2", de que trata o Contrato nº 042/2022, objeto do Processo nº 06/100.399/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00316.

**RIOURBE**

**Empresa Municipal de Urbanização**

Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 27.12.2022**

**06/001.161/2021 - LABEL CONSTRUTORA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 409/2022 - RU/PRE de 14/12/2022, publicada no D.O. nº 182, de 15/12/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 571v, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE REFORMA DE FACHADAS, REVISÃO DE TELHADOS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS", objeto do Contrato Nº 91/2022.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE 27.12.2022**

**Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

**PROCESSO Nº: 06/500.175/2022 - NAD nº: 286/2022**

- 1) **OBJETO:** Despesa com sentenças cíveis e tributárias e regularização orçamentárias de arrestos judiciais na conta bancária da Rio-URBE.
- 2) **PARTES:** RIO-URBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS.
- 3) **FUNDAMENTO:** Não sujeito.
- 4) **RAZÃO:** Sentenças cíveis e tributárias.
- 5) **VALOR:** R\$ 76.335,32 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 261 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Alexandre Ferreira Reis, matrícula 13/248.564-7, em substituição da servidora Maria Cecília Santos de Farias, matrícula 13/142.955-4, para a função de Encarregado de Dados, em atenção ao DECRETO RIO Nº 49558 DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 262 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros sob a coordenação dos encarregados de dados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Adriana Lucia Ninio	13/189.734-7	PRE/DAN
Alexandre Ferreira Reis	13/248.564-7	PRE/ATGP
Andrei Raybolt dos Santos	13/248.017-6	PRE/DEP
Carla Juliana Delecrode do Nascimento Pires	60/740.003-9	PRE
Daniella Mattos Pinto	13/291.977-7	DAF/GLC
Deborah Ramos Domingues Carneiro	13/283.854-8	PRE/ATAE
Elisabete Cristina Gonçalves Nogueira	60/740.252-2	PRE/DJU
Maria José Campos Pinto de Oliveira	13/283.659-1	PRE
Rebeca Evillin da Silva Figueiredo	60/740.046-8	DAF/GRH
Ricardo Vieira Silva	13/087.325-7	PRE/DAF
Simone Pessanha Ramos	13/243.817-4	PRE/DEP
Vanessa de Souza Martins Andrade	60/740.231-6	PRE/DOC
Wilmar Barbosa Fernandes Lopes	13/190.890-4	PRE/ATCO

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) Encarregado(s) de Dados titular da RIO-ÁGUAS ou pelo suplente em eventual ausência do titular, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da RIO-ÁGUAS;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIO-ÁGUAS;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;

VII - Mapear os processos de trabalho e realizar o registro de operações de tratamento de dados pessoais em suas áreas de atuação

VIII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

IX - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIO-ÁGUAS, diligenciando para que o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

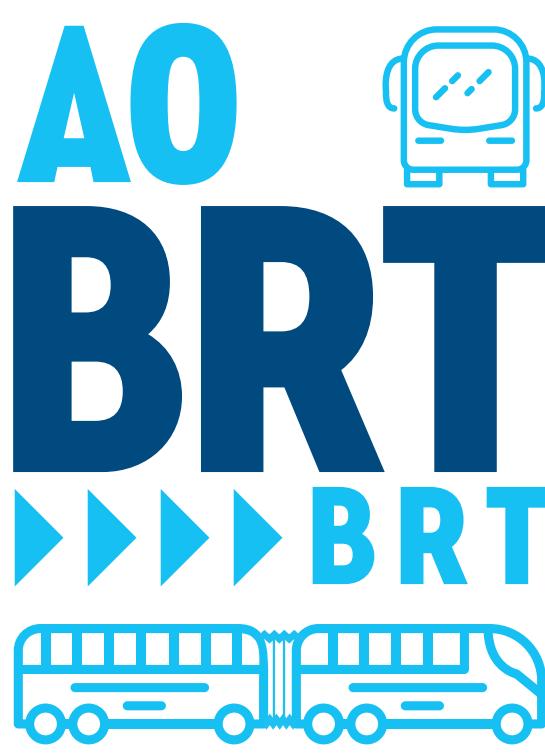
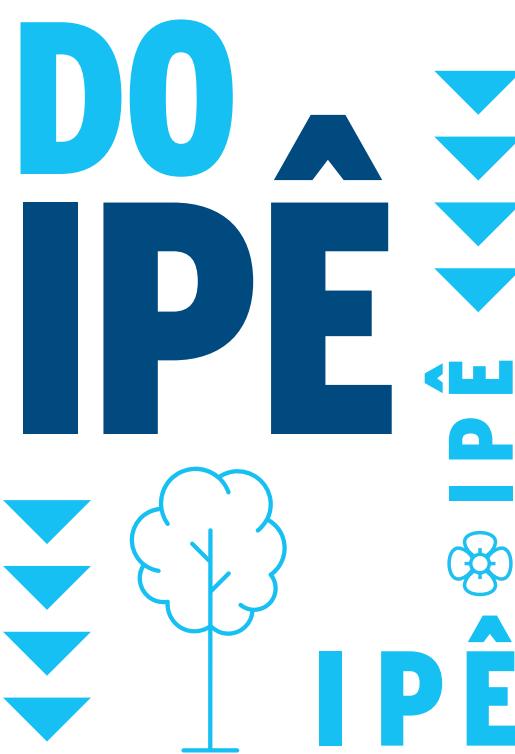
\*Esta Portaria substitui a Portaria "P" RIO-ÁGUAS/PRE nº 262 de 27/12/2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 11/04/2023**

**06/600.348/2022** - Ref.: Contrato nº 47/2022 - Com base no artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual de 90 (noventa) dias corridos com acréscimo de 03 (três) etapas de 30 (trinta) dias com Readequação de Cronograma, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

**06/600.339/2023** - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 6ª medição - 4ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 55/2022, referente ao processo 06/600.154/2022, tendo em vista a justificativa da empresa contratada à fl. 72 do processo em epígrafe.

**06/600.204/2023** - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 67 a 72 do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base no art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, do agrupamento nº 771/2023, no valor estimado de R\$ 3.038.240,20 (três milhões e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos) cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA, AP 3.1.



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio

